



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trouxeram com o mesmo *Diário*.

| ASSINATURAS   |     |      |                          |
|---|-----|------|--------------------------|
| As 3 séries . . .   | Ano | 18\$ | Semestre . . . . . 9\$50 |
| A 1.ª série . . .   | "   | 8\$  | " . . . . . 4\$50        |
| A 2.ª série . . .   | "   | 6\$  | " . . . . . 3\$50        |
| A 3.ª série . . .   | "   | 5\$  | " . . . . . 2\$50        |
| Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02 |     |      |                          |

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, accrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

#### Ministério do Fomento:

- Decreto n.º 2:442-B, transferindo uma verba dentro do orçamento da despesa do Ministério do Fomento no ano económico de 1915-1916.
- Decreto n.º 2:442-C, transferindo, dentro do orçamento do Ministério do Fomento no ano económico de 1915-1916, uma verba a fim de reforçar a destinada à continuação de lanços de estradas em construção.

os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1916. — BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — Brás Mousinho de Albuquerque — Luis de Mesquita Carvalho — Afonso Costa — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Augusto Luis Vieira Soares — Francisco José Fernandes Costa — Joaquim Pedro Martins — António Maria da Silva.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27 de Julho de 1916).

### MINISTÉRIO DO FOMENTO

#### 8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### DECRETO N.º 2:442-B

Sob proposta do Ministro do Fomento, com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908, e tendo ouvido o Conselho de Ministros: hei por bem decretar que do artigo 33.º, capítulo 2.º, do orçamento do Ministério do Fomento, para o corrente ano económico de 1915-1916, seja transferida para o artigo 29.º, mesmo capítulo, a quantia de 50\$, transferência que se efectuará da verba consignada a material das direcções de obras públicas, serviços hidráulicos e outros e cuja importância será distribuída pela forma seguinte:

|  |        |
|--|--------|
| Associação Internacional de Ensaios de Materiais . . . . . | 8\$00  |
| Congresso de Navegação . . . . .                           | 30\$00 |
| Congresso de Estradas . . . . .                            | 12\$00 |
|  | 50\$00 |

Este decreto deve ser registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, antes de publicado no *Diário do Governo*, como preceitua o referido n.º 5.º do artigo 25.º da citada lei.

O Presidente do Ministério e Ministro das Colónias e

#### DECRETO N.º 2:442-C

Sob proposta do Ministro do Fomento, com fundamento no n.º 5.º do artigo 25.º da lei de 9 de Setembro de 1908 e tendo ouvido o Conselho de Ministros: hei por bem decretar que a dotação de 4.400\$, consignada no artigo 19-A, capítulo 2.º, do orçamento da despesa do Ministério do Fomento para o corrente ano económico de 1915-1916 a encargos provenientes da construção da Ponte da Vala Nova, entre Benavente e Salvaterra, cuja adjudicação não pôde efectuar-se, até 30 do corrente mês, devido às actuais circunstâncias, seja transferida para o artigo 19.º, mesmo capítulo, a fim de reforçar a verba destinada à continuação de lanços de estradas em construção.

O Presidente do Ministério e Ministro das Colónias e os Ministros das demais Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 12 de Junho de 1916. — BERNARDINO MACHADO — António José de Almeida — Brás Mousinho de Albuquerque — Luis de Mesquita Carvalho — Afonso Costa — José Mendes Ribeiro Norton de Matos — Vitor Hugo de Azevedo Coutinho — Augusto Luis Vieira Soares — Francisco José Fernandes Costa — Joaquim Pedro Martins — António Maria da Silva.

(Registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 27-7-916).

Este suplemento é distribuído com o «Diário do Governo» de 31 de Julho de 1916.